



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

(Do Sr. Vereador Carlos Eduardo da Silva – Galo)

AS COMISSÕES DE: Finanças

e Justiça

C.M. Palmital, em

17. 08. 22

Fabiano José dos Santos
Fabiano Policial
Presidente

Dispõe sobre a instituição e concessão do Título “Palmitanian Praeclarus”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Palmital o título de “Palmitanian Praeclarus”, que será outorgado a cidadão reconhecidamente idôneo, natural do Município de Palmital, que tenha se destacado por méritos individuais, num ou mais dos seguintes casos:

I - nas artes, ciências ou nas letras;

II - em atos de beneficência pública;

III - no desenvolvimento do progresso da agricultura, da indústria ou do comércio;

IV - em atos de bravura, com risco da própria vida.

Parágrafo Único - Fica limitada em uma homenagem por Legislatura, para cada vereador.

Art. 2º Não será concedido ao cidadão o título, com menos de 60 (sessenta) anos de idade e ainda quando praticados tais atos no exercício de cargo político, quer Executivo, quer Legislativo e enquanto ao desempenho do mandato.

Art. 3º A entrega da honraria se dará em Reunião Solene da Câmara de Vereadores de Palmital, anualmente, no dia 1º de agosto.

Art. 4º As despesas decorrentes da confecção do Pergaminho Honorífico, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, destinadas ao legislativo, suplementadas se necessário..

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 15 de agosto de 2022.


CARLOS EDUARDO DA SILVA

(GALO)

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ DE 15 DE AGOSTO DE 2022

(Do Sr. Vereador Carlos Eduardo da Silva – Galo)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente Projeto de Resolução, tem por finalidade instituir a concessão do Título “*Palmitanian Praeclarus*” a cidadão palmitalense.

Tem por objetivo de homenagear o cidadão reconhecidamente idôneo, natural do Município de Palmital, que tenha se destacado por méritos individuais, num ou mais dos seguintes casos: nas artes, ciências ou nas letras; em atos de beneficência pública; no desenvolvimento do progresso da agricultura, da indústria ou do comércio e em atos de bravura, com risco da própria vida.

Pela relevância da matéria e importância da propositura, solicito aos Nobres Pares que me acompanhem no apoio a iniciativa com sua aprovação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 15 de agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO DA SILVA
(GALO)
Vereador